



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

DECISÃO COREN/SC Nº 005, DE 19 MAIO DE 2016

“Aprova a suplementação orçamentária ao orçamento programa 2016 do Coren/SC.”

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina, em conjunto com a Secretária, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 15, inciso VI, e 20 da Lei nº 5.905 de 12/07/1973, combinado com o artigo 87 do Anexo II da Resolução Cofen 340/2008 e, em consonância com as disposições previstas no Regimento da Autarquia aprovado pela Decisão Coren/SC nº 04/2015, devidamente homologada pela Decisão Cofen 117/2015;

Considerando, os termos da Resolução Cofen nº 340/2008, em seu Anexo II, Título V, Capítulo IV, "Dos Créditos Adicionais";

Considerando, os termos da Resolução Cofen nº 503/2016, em parágrafo 2º do artigo 4º;

Considerando, as manifestações técnicas e tudo mais apresentada pela Área Administrativa Contábil e Financeira;

Considerando a aprovação pelo Cofen, do Projeto para realização de atividades alusivas à 77ª SBEn em Santa Catarina, Objeto do Termo de Convênio nº 02/2016;

Considerando aprovação pelo Cofen, do Projeto para realização da 1ª Conferência de Enfermagem de Santa Catarina, Objeto do Termo de Convênio nº 16/2016;

Decide:

Art. 1º Aprovar a Suplementação Orçamentária do Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina/SC para o exercício de 2016, conforme planilhas de detalhamento e textos informativos, os quais passam integrar a presente Decisão.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

Art. 2º A presente Decisão entrará em vigor após homologação pelo Plenário do Coren/SC em sua 541ª Reunião Ordinária, produzindo seus regulares efeitos na data de sua assinatura.

Art. 3º Publique-se.

Florianópolis, 19 de maio de 2016.

Enfa. Msc. Helga Regina Bresciani
Coren/SC 29.525
Presidente

Enfa. Dra. Angela Maria Blatt Ortiga
Coren/SC 33.635
Secretária